



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### **PROJETO DE LEI Nº 011/2025/PODER LEGISLATIVO**

***“Denomina rua Eloie Luiz Gabriel, o logradouro público que menciona e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua Quinze, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Chapada Gaúcha-MG, passa a denominar rua Eloie Luiz Gabriel.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas da rua a que refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de abril de 2025.

**MAURO BELEGANTE**

Vereador

|                                                                                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG                                               |                 |
| Protocolo nº                                                                        | <u>052/2025</u> |
| Data do Protocolo                                                                   | <u>07/04/25</u> |
| Hora do Protocolo                                                                   | <u>16:50</u>    |
|  |                 |
| Funcionário Responsável                                                             |                 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025/LEGISLATIVO**

Exmo. Sr. Presidente;

Nobres colegas Vereadores e vereadoras,

O Projeto de Lei que ora tenho a honra de apresentar a esta respeitável Casa Legislativa objetiva homenagear a memória do senhor Eloe Luiz Gabriel, com a denominação da atual rua Quinze, que passa a denominar-se rua Eloe Luiz Gabriel.

Em atendimento ao disposto no parágrafo único, artigo 210 da Lei Orgânica do Municipal, seguem as *"informações e dados curriculares e os benefícios proporcionados à sociedade local pelo homenageado"*.

ELOE LUIZ GABRIEL, nascido em 08/10/1965, natural de Campina das Missões-RS, filho de Liria Becker e Egidio Gabriel, mudou-se do Paraná em meados de 80 para Brasília-DF, onde foi Sargento da Polícia do Exército por 08 anos e formou-se na Faculdade Dom Bosco em Educação Física.

Em 1991 mudou-se para Chapada Gaúcha-MG, e logo após em 1995 tornou-se Oficial do Cartório, nessa mesma época começou a trabalhar com agricultura, foi também professor e vice diretor na E.E. Moacir Cândido por mais de 25 anos, trabalhou em várias entidades, como também participou da emancipação de Chapada Gaúcha, da criação da Associação Comercial, do Sicoob Credichapada, organizou campeonatos municipais e intermunicipais de jogos de futebol, participação na Comunidade Santo Agostinho (ECC) e ainda participou da criação do CTG Chama Crioula, sendo o primeiro tesoureiro, sempre honrando a tradição gaúcha. Casou-se com Juciliane Ceola, com quem teve duas filhas e três netos. Eloe Luiz Gabriel faleceu aos 15/07/2021, com 55 anos, acometido por COVID 19.

Nobres vereadores, esses são os motivos que consideramos justos à homenagem à memória do senhor Eloe Luiz Gabriel, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da referida proposta.

Atenciosamente,

**MAURO BELEGANTE**

Vereador